

DECRETO Nº 8371/94
de 30 de março de 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 1031 de 11/04/94

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a faixa de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. OSCAR AUGUSTO, destinada ao alargamento e adequação de raio de curvatura de via pública situada no Distrito de São Francisco Xavier, a saber:

IMÓVEL - Faixa de Terreno;

PROPRIETÁRIO - OSCAR AUGUSTO;

LOCALIZAÇÃO - Rua Luciano José das Neves - Distrito de São Francisco Xavier.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre a Rua Antonio Alves Batista, Rua Luciano José das Neves e área remanescente do expropriado.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - De formato irregular, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice PC-24, localizado no alinhamento da rua Antonio Alves, junto à divisa do remanescente da área de Oscar Augusto. Deste ponto PC-24 segue no sentido anti-horário com rumo de $86^{\circ}09'08''$ NW e 13,86m (treze metros e oitenta e seis centímetros), de extensão, confrontando com a rua Antonio Alves Batista, até o vértice 02; neste deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua Luciano José das Neves com rumo de $00^{\circ}00'00''$ S e 38,01m (trinta e oito metros e um centímetro) de extensão, até o vértice 08; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $70^{\circ}15'50''$ NE e 1,15m (um metro e quinze centímetros) de extensão, até o vértice PT-29; neste deflete à direita e segue em curva de $AC=70^{\circ}41'41''$ e raio de 5,00m (cinco metros) e desenvolvimento de 6,17m (seis metros e dezessete centímetros) de extensão, até o vértice PC-27; neste segue com rumo de $00^{\circ}25'51''$ NW e 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) de extensão, até o vértice

cont. do decreto nº 8371/94 - fls. 02.

tice PT-23; neste deflete à direita e segue com AC=94º16'43", raio de 9,00 m (nove metros) e desenvolvimento de 14,91m (quatorze metros e noventa e um centímetros) de extensão, até o vértice inicial PC-24, confrontando com o remanescente de Oscar Augusto do vértice 08 ao vértice inicial PC-24, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área total de 177,29 m² (cento e setenta e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

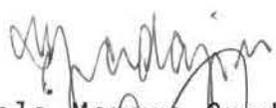
Parágrafo Único - A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 034802-3/92.

Artº 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
 - d) certidão de impostos.

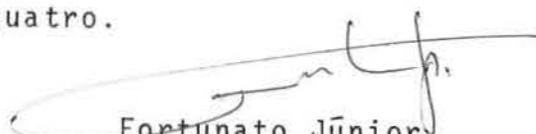
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de março de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos